

ANEXO – ATA 1
RECRUTAMENTO
6 TÉCNICOS SUPERIORES
PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

AVISO INTEGRAL (BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Torna-se publico que por despacho de 23 de março de 2022, da Subdiretora-Geral da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Dra. Susana Baptista, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, procedimento concursal comum, para preenchimento de seis (6) postos de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal foi fixado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021 e alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2022, de 9 de fevereiro.

1. Consulta prévia:

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho com os perfis pretendidos.

2. Legislação Aplicável:

Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e, subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, bem como o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

3. Âmbito do recrutamento:

O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo do acompanhamento dos projetos seguidos pela DGRM no âmbito do PRR, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4. Local de Trabalho:

O local de trabalho será na Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) - Av. Brasília ES8, 1400-298 Lisboa, sem prejuízo das deslocações a realizar no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho.

5. Número de postos de trabalho a ocupar:

Seis (6) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, distribuídos pelas seguintes Referências:

Referência A - 3 postos de trabalho

Referência B - 3 postos de trabalho

6. Requisitos gerais de admissão:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b. 18 anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7. Requisitos específicos de admissão:

Nível habilitacional licenciatura, conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. Requisito Habilitacional preferencial:

Estar habilitado com o grau de Licenciatura, ou superior nas áreas:

Referência A: Licenciatura em Engenharia Naval, Engenharia de Máquinas Marítimas ou Engenharia Eletrotécnica;

Referência B: Licenciatura nas áreas de Economia, Gestão ou Direito.

9. Conteúdo Funcional:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das tarefas de gestão dos investimentos e reformas a desenvolver no âmbito do PRR, nomeadamente:

- a. Apoio na elaboração e preparação de avisos/normativos/procedimentos;
- b. Condução técnico-administrativa das candidaturas/protocolos apresentados ao abrigo do PRR;
- c. Elaborar pareceres de suporte à decisão;
- d. Emitir parecer sobre reprogramações dos projetos de investimento;
- e. Emitir parecer sobre pedidos de pagamento/reembolso apresentados pelas entidades;
- f. Realizar verificações administrativas relativas a cada pedido de reembolso;
- g. Realizar verificações às operações “in loco”;

- h. Analisar os relatórios anuais e finais dos Projetos;
- i. Recolha e tratamento da informação necessária para a elaboração dos indicadores de execução das operações e projetos.

9.1 Exercício de funções afins:

A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

10. Posição remuneratória:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, nos termos seguintes:

- a. Para o primeiro e segundo candidato da Referência A que aceitem a colocação no posto de trabalho, será proposta a 5.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 27 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração base de € 1.841,26 (mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos).
- b. Para o terceiro candidato da Referência A e para os candidatos da Referência B que aceitem a colocação no posto de trabalho será proposta a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 19 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração base de € 1.215,93 (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos).

11. Candidatura:

O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt – ofertas PRR.

11.1. As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP (www.bep.gov.pt) – ofertas PRR, devendo ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (exclusivamente em PDF):

- a. Requerimento dirigido ao Diretor-Geral da DGRM, com a menção expressa dos seguintes elementos:
 - I. Nome, data de nascimento e endereço postal;
 - II. Menção do código da BEP, bem como a indicação da referência a que se candidata;
 - III. Menção que o candidato declara, sobre compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes na candidatura.
- b. Certificado de habilitações académicas;
- c. Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;

- d. Certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas nos últimos 5 anos, com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- e. Comprovativos de experiência profissional adquirida referida no currículo.

11.2. Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

11.3. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

11.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar, mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

11.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11.6. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão de acordo com o aludido na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A de 30 de abril na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

11.7. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria citada no n.º anterior.

11.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

12. Métodos de seleção a aplicar:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril na sua versão atual, conjugado com a Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, aplica-se o seguinte método de avaliação obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e o método facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 A Avaliação Curricular (AC), visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média

aritmética ponderada das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (ExP).

A Avaliação Curricular, obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (20\% FP) + (50\% ExP)$$

12.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal entre o entrevistador e o entrevistado, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.3. Por razões de celeridade, designadamente o carácter urgente do procedimento, a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será feita de forma faseada nos termos do estabelecido no artigo 7.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril na sua versão atual.

12.5. A classificação final (CF): resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (70\% AC) + (30\% EPS)$$

Sendo que, CF = classificação final; AC = avaliação curricular; e EPS = entrevista profissional de seleção.

12.6. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

12.7. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, são observados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior valoração obtida no método de seleção - Avaliação Curricular;
2. Maior valoração do fator Experiência Profissional do método de seleção – Avaliação Curricular;
3. Maior valoração do Parâmetro Qualidade da Experiência Profissional do método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção.

13. Forma e comunicação aos candidatos:

No prazo de 5 dias úteis após a realização dos métodos de seleção de avaliação curricular, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR) a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção.

13.1. No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia de 10 dias úteis, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

13.2. Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR).

13.3. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final de cada referência homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste, cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual.

14. Composição do júri:

Presidente: Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte – Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;

1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge de Amarante Pamplona Dias dos Santos – Diretor de Serviços de Administração Marítima;

2.º Vogal Efetivo: Pedro de Almeida Marques – Técnico Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: João Miguel Duarte Baptista – Técnico Superior da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;

2.º Vogal Suplente: Ana Rita Cabrita Gonçalves – Técnica Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

15. Atas do Procedimento:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da DGRM e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP.

16. Igualdade de Oportunidades:

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Licitude do tratamento dos dados pessoais:

Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

18. Publicitação do Aviso:

Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais:

- a. Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b. Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt – ofertas PRR;
- c. Na página eletrónica da DGRM em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/dgrm-rh-procedimentos> disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.